

#### **EDITAL Nº 58/2024 – UEPA**

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PROGRAMA PIBIC-EM/CNPq

#### 1 FINALIDADE

- 1.1 A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM), na categoria PIBIC-EM/CNPq.
- 1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital, em consonância com a Resolução Normativa n.º 017/2006-CNPq.

#### 2 CONDIÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Serão oferecidas bolsas PIBIC-EM, conforme oferta do CNPq.
- 2.2 Poderá ser contemplado com bolsa referente à categoria PIBIC-EM apenas estudante regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas.
- 2.3 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses.
- 2.4 O valor das bolsas financiadas pelo CNPq será de acordo com a sua tabela específica de valores de bolsas no país.

## 3 REQUISITOS, DIREITOS e COMPROMISSOS DO ORIENTADOR PROPONENTE

- 3.1 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, ou servidor aposentado do pessoal da Carreira Docente da UEPA, com atuação na pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.
- 3.2 Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, exceto nos casos de licença maternidade, de estar cursando pósgraduação *Stricto Sensu* na própria UEPA, de estar cursando pósdoutorado ou cedidos para outras instituições, desde que mantenham vínculo como docentes permanentes em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.
- 3.3 Diante da publicação referente à licença ou ao afastamento integral do orientador proponente durante a execução do projeto, este será cancelado e a bolsa remanejada.
- 3.4 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, com título de mestre ou doutor.
- 3.5 Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural de janeiro de 2020 até a atualidade (2020-2024) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação de sua área.
- 3.6 Ter o currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 06 (seis) meses.
- 3.7 Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa, certificado pela UEPA e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil CNPq.
- 3.8 Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites deste edital.
- 3.9 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registado na Plataforma Lattes.





- 3.10 Submeter um projeto que desperte atitudes e habilidades à educação científica no aluno do ensino médio e que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA.
- 3.11 Submeter, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios solicitados nos formatos indicados no item 5 deste Edital, referente aos procedimentos para inscrição.
- 3.12 Indicar, de acordo com o período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (https://propesp.uepa.br), o(os) aluno(os) bolsista(as), o qual deve ser aluno regularmente matriculado em uma escola pública no Estado do Pará.
- 3.13 Orientar o(os) aluno(os) bolsista(as) nas diferentes fases do projeto e consequente elaboração dos relatórios (parcial e final), assim como o resumo simples e o vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa a ser disponibilizado no subsequente Seminário de Integração Científica (SIC/PROPESP/UEPA), e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- 3.14 Submeter o relatório parcial de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (https://propesp.uepa.br), acompanhado do comprovante de submissão ou aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos registrado na CONEP e registro no SisGen, quando for o caso.
- 3.15 Submeter o relatório final junto com o resumo simples e o link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (https://propesp.uepa.br), para utilização no subsequente Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA e publicação nos Anais do evento. Enaltecendo que apenas os resumos que tiverem o link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa devidamente enviados, comporão os Anais do evento.
- 3.16 Estar presente durante a apresentação do aluno bolsista, por ocasião da gravação do vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa para o Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA. Em caso de impossibilidade de participação, o orientador proponente deve indicar um pesquisador do seu grupo de pesquisa para substituí-lo. A ausência do orientador proponente ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pelo Comitê Científico Interno (CCI-PROPESP-UEPA), implicará no impedimento do orientador proponente para apresentação de propostas na seleção subsequente à realização do Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA em questão, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio.
- 3.17 Solicitar, a seu critério, o desligamento do(os) aluno(os) bolsista(as), devendo para tal apresentar uma justificativa formal, a ser encaminhada, via e-mail institucional do orientador proponente ao e-mail da Diretoria de Pesquisa/PROPESP (diretoriadepesquisa@uepa.br). Diante do aceite da justificativa, o orientador proponente poderá indicar outro discente para a vaga pertinente. O procedimento de substituição de aluno(os) bolsista(as) só poderá ocorrer uma única vez por projeto e deverá ocorrer até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto, utilizando-se para tal o FORMULÁRIO DE SUSBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA (ANEXO E).
- 3.18 Não repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. Diante desta situação a bolsa retornará à PROPESP/UEPA, que caberá avaliar a possibilidade de redistribuição.
- 3.19 Ser responsável solidário pelos valores recebidos pelo(a) bolsista, fato que o obriga a não permitir a divisão do valor da bolsa entre alunos e/ou qualquer outra irregularidade. Se por qualquer motivo o projeto não for finalizado, sem justificativa aceita, haverá a necessidade da restituição dos valores recebidos aos cofres públicos.





- 3.20 Informar no relatório parcial todos os ajustes realizados no Projeto, devendo este ser aprovado pelo CCI-PROPESP-UEPA. O prazo de entrega do relatório parcial ficará disponível da página da PROPESP (https://propesp.uepa.br).
- 3.21 Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP/UEPA.

#### 4 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1 Ser estudante regularmente matriculado no ensino médio em uma escola pública no Estado do Pará.
- 4.2 Possuir obrigatoriamente Currículo na Plataforma Lattes atualizado.
- 4.3 Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.4 Apresentar histórico escolar e possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
- 4.5 Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outras instituições de fomento à pesquisa, outras instituições de ensino superior ou da própria UEPA.
- 4.6 Produzir junto com o orientador proponente, os relatórios parcial e final, assim como o resumo expandido e a gravação do vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa para o Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA.
- 4.7 Participar do Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA durante a vigência da bolsa, nas categorias apresentação dos resultados da pesquisa ou ouvinte, conforme a etapa de desenvolvimento da pesquisa.
- 4.8 Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC-EM/CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.
- 4.9 Comunicar ao orientador proponente no caso de desistência da bolsa.
- 4.10Devolver ao CNPq, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 4.11Providenciar a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula, para se vincular ao projeto.
- 4.12 Indicar uma agência do Banco do Brasil para recebimento do valor referente à bolsa no guichê de atendimento.

#### 5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas, conforme o cronograma, disposto no item 6, por meio de link específico, disponível na área de editais, no site https://www.uepa.br, em que o orientador proponente, logado mediante e-mail institucional (@uepa.br), deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, com as informações pessoais, acadêmicas e funcionais requeridas e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF.
- 5.2 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou arquivo anexado após o envio da inscrição, deverá o orientador proponente realizar novo acesso ao formulário, por meio do link específico, dentro do prazo estabelecido no cronograma, e proceder a devida atualização dos dados. Para fins de inscrição, será considerado o último envio realizado.
- 5.3 Os documentos que deverão ser anexados pelo orientador proponente no ambiente de inscrição, no formato PDF, estão especificados nas alíneas abaixo:
  - a) Projeto de pesquisa, conforme modelo específico apresentado no ANEXO A deste Edital, o qual não deve ser modificado ou acrescido de capa, contracapa, folha de rosto e/ou qualquer outro item que o descaracterize ou que permita a identificação do





orientador proponente e presumíveis bolsistas. O modelo a ser utilizado apresenta: título do projeto, área/subárea do conhecimento, resumo, palavras-chave ou descritores, introdução, justificativa, objetivo geral/específicos, materiais e métodos, resultados esperados, plano de trabalho do bolsista, informações sobre submissão ou aprovação do CEP, CEUA ou SisGen, caso se aplique, e referências.

- b) Diploma de doutor ou mestre, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, ou documento formal expedido pela instituição de ensino superior responsável pelo Curso de Pós-graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do presente Edital, que informe que o orientador proponente faz jus ao título em questão, que inexiste qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma de mestrado e doutorado expedido por universidade estrangeira, o orientador proponente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3°, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- c) Declaração funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na aba "serviços" "documentos" "declarações" "Declaração funcional".
- d) Espelho de Grupo de Pesquisa certificado e atualizado da UEPA, gerado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, na Plataforma *Lattes*/CNPq, que indique o vínculo do orientador proponente como membro do Grupo em questão.
- e) Currículo atualizado nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do presente Edital, e gerado na Plataforma *Lattes*/CNPq, modelo completo, contendo indicação das atividades realizadas pelo orientador proponente de janeiro de 2020 até a atualidade (2020-2024).
- f) Planilha de produção curricular preenchida com as atividades desenvolvidas pelo orientador proponente de janeiro de 2020 até a atualidade (2020-2024), devidamente especificada e quantificada, com a estimativa de pontos calculada, conforme modelo especificado no ANEXO B deste Edital, para fins de análise e confirmação em relação ao currículo da Plataforma *Lattes*/CNPq.
- 5.4 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela PROPESP, a qual verificará se as propostas preenchem todos os requisitos previstos no presente edital, assim como na Resolução Normativa n.º 017/2006-CNPq.
- 5.5 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas pela PROPESP.
- 5.6 A lista preliminar de orientadores proponentes cujas inscrições forem devidamente homologadas pela PROPESP será publicada no site da UEPA, na área referente a este Edital
- 5.7 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas pela PROPESP, será publicado no site da UEPA, na área referente a este Edital, a lista final de inscrições homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.

#### 6 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:





- a) 1ª Etapa: realização da inscrição e respectiva homologação, de caráter eliminatório;
- **b) 2ª Etapa**: avaliação do projeto de pesquisa e da produção curricular do orientador proponente de janeiro de 2020 até a atualidade (2020-2024), de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma.

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	29/04/2024
Inscrições das propostas	29/04/2024 a 27/05/2024
Homologação das inscrições	28/05/2024 a 03/06/2024
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	04/06/2024
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	05/06/2024 a 06/06/2024
Análise dos recursos pelo CCI	10/06/2024
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	11/06/2024
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	11/06/2024
Avaliação do projeto e da produção curricular do orientador proponente	12/06/2024 a 28/06/2024
Divulgação do resultado preliminar classificatório	07/08/2024
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	08/08/2024 a 09/08/2024
Análise dos recursos pelo CCI/PROPESP	12/08/2024
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	12/08/2024
Publicação do resultado final	De acordo com a liberação de recursos pelo CNPq

#### 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

7.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Científico Interno da PROPESP/UEPA ou por consultores *ad hoc*, com base: no mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa (Peso 1), segundo critérios para avaliação dos projetos (ANEXO C), e na produção curricular do orientador proponente (Peso 2), conforme especificado na planilha de produção curricular (ANEXO B), considerando o período de janeiro de 2020 até a atualidade (2020-2024), devidamente registrada no currículo na Plataforma Lattes.



Fone: (91) 3284-9570



- 7.2 O projeto de pesquisa que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no mérito acadêmico-científico ou pontuação menor do que 150 (cento e cinquenta) pontos na planilha de produção curricular do orientador proponente, terá a sua proposta desconsiderada.
- 7.3 Cada projeto de pesquisa será avaliado, pelo menos, por dois membros do Comitê Científico Interno ou consultor *ad hoc*, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10, 0 (dez) pontos. Caso a diferença entre as notas seja igual ou superior a 3,0 (três) pontos, será designado mais um avaliador, de modo que será descartada a nota que apresentar maior discrepância em relação a média das notas atribuídas pelos avaliadores e no caso de as maiores discrepâncias apresentarem o mesmo valor, será descartada a menor nota. A nota final do projeto será a média aritmética simples das duas notas consideradas.
- 7.4 Para compatibilizar a nota da planilha de produção curricular com a nota atribuída ao projeto de pesquisa, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a maior nota (MN) obtida na planilha de produção curricular será transformada em 10 (dez) pontos, enquanto as demais notas serão ajustadas a partir de uma regra de três simples de acordo com a fórmula: NA = [NOx10]/MN, onde NO representa a nota obtida na planilha de produção curricular a ser ajustada, MN a maior nota obtida na planilha de produção curricular e NA a nota ajustada.
- 7.5 O resultado final da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas ao mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa, com Peso 1, e planilha de produção curricular, com peso 2, de acordo com a fórmula: nota final do orientador proponente = [(nota final do projeto de pesquisa) x 1 + (nota final da planilha de produção curricular) x 2] / 3.
- 7.6 A PROPESP divulgará a lista preliminar de inscrições homologadas, assim como a lista final de inscrições homologadas, por ordem alfabética, de acordo com o período estabelecido no cronograma.
- 7.7 A PROPESP divulgará o resultado preliminar e o resultado final da seleção, com a classificação por ordem decrescente de pontuação do orientador proponente.
- 7.8 As eventuais interposições de recursos deverão ser solicitadas pelo orientador proponente, exclusivamente por meio do seu e-mail institucional ao e-mail: <a href="mailto:pesquisa@uepa.br">pesquisa@uepa.br</a>, informando como assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, nos períodos estabelecidos no item 7 deste Edital, acompanhado de formulário para interposição de recurso (ANEXO D).
- 7.9 Será admitida interposição de recursos nas duas etapas constitutivas da presente seleção, a primeira referente à lista preliminar de inscrições homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.
- 7.10 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma desta seleção e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste edital e o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos orientadores proponentes o acesso ao resultado do recurso por meio de resposta ao e-mail de origem do recurso.
- 7.11 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na presente ordem: maior titulação; maior pontuação na produção curricular do orientador proponente; maior pontuação no projeto de pesquisa; maior tempo de serviço na UEPA; mais idoso.

#### 8 DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 As bolsas serão distribuídas por ordem decrescente de pontuação obtida no resultado final, em conformidade com a fórmula disposta no item 7.5 deste Edital.





8.2 Após a divulgação do resultado final, no período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (https://propesp.uepa.br), o orientador proponente contemplado com bolsa(as) deverá indicar, por meio do preenchimento de formulário específico, o quantitativo de alunos bolsistas respectivo, acompanhado da FICHA CADASTRAL DO BOLSISTA (ANEXO E) devidamente assinada, assim como a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula.

#### 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As informações prestadas no processo de inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do orientador proponente, sendo automaticamente excluído pela PROPESP aquele que ingressar com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares, adulterados ou fora do padrão estabelecido neste Edital.
- 9.2 Eventuais alterações ao presente edital serão amplamente divulgadas pela PROPESP, considerando-se válida para este efeito as modificações publicadas no site da UEPA ou no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 9.3 A PROPESP deverá ser notificada imediatamente quando houver algum impedimento à condução do projeto.
- 9.4 O orientador proponente só poderá possuir 01 (um) único projeto de pesquisa, na modalidade PIBIC-EM/CNPq vigente, junto a PROPESP-UEPA.
- 9.5 Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores.
- 9.6 Se por alguma razão tornar-se inviável a execução do projeto, não poderá haver mudanças em sua estrutura que descaracterize o projeto aprovado, devendo o orientador nesta situação assinar um termo de desistência do projeto.
- 9.7 O orientador proponente é o responsável pela veracidade das informações do projeto a ser submetido, assim como pelos documentos encaminhados à PROPESP.
- 9.8 Será emitido um certificado único, por projeto, ao término de vigência do mesmo, desde que não haja nenhuma pendência referente à entrega do relatório parcial, final, link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa e resumo simples, assim como em relação à participação e apresentação de trabalho no Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA.
- 9.9 Não haverá registro em certificados de bolsista, diante da identificação de pendência de documentações junto à PROPESP.
- 9.10 O não cumprimento às exigências deste Edital, implicará o impedimento de participação do orientador proponente na seleção que sucede os 12 (doze) meses de vigência dos projetos selecionados no presente Edital, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM).
- 9.11É de responsabilidade dos interessados neste edital acompanharem os informes na página oficial da PROPESP (https://propesp.uepa.br), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por e-mail.
- 9.12 As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone: (91) 3284-9570.
- 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CCI-PROPESP-UEPA.

Belém, 29 de abril de 2024.

#### **CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**

Reitor da Universidade do Estado do Pará



#### ANEXO A - PROJETO DE PESQUISA\*

- 1 TÍTULO DO PROJETO
- 2 ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO
- 3 RESUMO
- 4 PALAVRAS-CHAVE OU DESCRITORES (<a href="http://decs.bvs.br/">http://decs.bvs.br/</a>)
- 5 INTRODUÇÃO
- 6 JUSTIFICATIVA
- 7 OBJETIVO GERAL
- 8 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- 9 MATERIAIS E MÉTODOS
- 10 RESULTADOS ESPERADOS
- 11 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
- 12 INFORMAÇÕES SOBRE SUBMISSÃO/APROVAÇÃO NO CEP, CEUA OU SISGEN (CASO SE APLIQUE)
- 13 REFERÊNCIAS
- \* Este modelo não deve ser modificado ou acrescido de capa, contracapa, folha de rosto e/ou qualquer outro item que o descaracterize ou que permita a identificação do orientador proponente e presumíveis bolsistas.





# ANEXO B – MODELO DE PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR A SER PREENCHIDA, DE JANEIRO DE 2020 ATÉ A ATUALIDADE (2020-2024)

Obs.: O orientador proponente deve seguir o modelo de preenchimento demonstrado na planilha abaixo, com as atividades devidamente especificadas e quantificadas, bem como com a estimativa de pontos calculada.

1) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO							
QUALIS CAPES 2017-2020							
Item	Pontuação	Quantidade/Especificação	Subtotal				
1.1) Artigo completo publicado em periódico A1	100						
1.2) Artigo completo publicado em periódico A2	90						
1.3) Artigo completo publicado em periódico A3	80	<ol> <li>Classroom experiences in a virtual teaching environment in times of Covid-19 pandemic</li> <li>Skills and difficulties in the role of nurses in aeromedical transport</li> <li>Unveiling the meaning attributed to nursing care</li> </ol>	240				
1.4) Artigo completo publicado em periódico A4	70						
1.5) Artigo completo publicado em periódico B1	60	Remote ischemic conditioning improves rat brain antioxidant defense     Decanoato de nandrolona é pro-oxidante no miocárdio de ratos treinados e sedentários	120				
1.6) Artigo completo publicado em periódico B2	50						
1.7) Artigo completo publicado em periódico B3	40						
1.8) Artigo completo publicado em periódico B4 (Máximo de 15 publicações)	30	1. Marcadores de estresse oxidativo e dano muscular em pacientes com DPOC	30				
1.9) Artigo completo publicado em periódico B5 (Máximo de 15 publicações)	20						
1.10) Artigo completo publicado em periódicos C ou sem QUALIS (Máximo de 15 publicações)	10						
2) LIVROS E CAPÍTULOS DE LI	VROS ESPE	CIALIZADOS PUBLICADO	S				
2.1) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	70						
2.2) Autoria de livro especializado							



Fone: (91) 3284-9570



#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

		,	
na área de atividade acadêmica do	50		
orientador proponente publicado			
por Editora Nacional			
2.3) Autoria de capítulo de livro			
especializado na área de atividade	30		
acadêmica do orientador	30		
proponente publicado por Editora			
Internacional			
(Máximo de 15 publicações)			
2.4) Autoria de capítulo de livro		1. Decanoato de nandrolona é	
especializado na área de atividade	20	pro-oxidante no miocárdio de ratos treinados e sedentários.	40
acadêmica do orientador		2. Novas metodologias de ensino	
proponente publicado por Editora		2. To vas metodologias de ensino	
Nacional			
(Máximo de 15 publicações)			
2.5) Organização de livro			
especializado na área de atividade	50		
acadêmica do orientador	20		
proponente publicado por Editora			
Internacional			
		1. Estudo Morfofuncional por	
, ,	40	Metodologias Ativas	90
especializado na área de atividade	40	2. Avaliação Nutricional para a	80
acadêmica do orientador		Atenção Básica	
proponente publicado por Editora			
Nacional			
3) TRABALHOS PUBLICADOS E		DE EVENTOS	
3.1) Autor de trabalho completo	30		
publicado em Anais de evento			
científico internacional			
3.2) Autor de trabalho completo	20		
publicado em Anais de evento			
científico nacional			
(Máximo de 15 publicações)			
3.3) Autor de trabalho completo	10		
publicado em Anais de evento			
científico regional/local			
(Máximo de 15 publicações)			
3.4) Autor de resumo/resumo	10		
expandido publicado em Anais de	- ~		
evento científico internacional			
3.5) Autor de resumo/resumo		1. Efeitos do xarope de babaçu	
/		1. 2121102 25 Marope de ououşu	
expandido publicado em Anais de	o		o
evento científico em Anais de	8		8
1 1/2 1 1/3/1/ 1/2		I I	
evento científico nacional (Máx. 15			
publicações)		1.70	
publicações)  3.6) Autor de resumo/resumo		Efeitos do extrato liofilizado de  arbigarya phologota	
publicações)		Efeitos do extrato liofilizado de orbignya phalerata	



Fone: (91) 3284-9570



### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

evento científico regional/local (Máx.			
15 publicações)			
4) PATENTES OU PRODUTOS	I		
4.1) Patente concedida	90	1. órtese biomecânica impressa em 3d para pacientes pós cirurgia reparadora do plexo braquial com comprometimento de flexão de cotovelo	90
4.2) Software registrado	50		
4.3) Produto tecnológico ou	30	1. Sistematização da Assistência	30
educacional registrado na CAPES		de Enfermagem	
5) ATUAÇÃO NA EDITORAÇÃO	E REVISÃ	O DA PRODUÇÃO BIBLIOC	GRÁFICA
5.1) Membro de Corpo Editorial de Periódico Qualis A	10		
5.2) Membro de Corpo Editorial de Periódico Qualis B e C	5		
5.3) Revisor de periódico Qualis A	8		
5.4) Revisor de periódico Qualis B e C	4		
5.5) Parecerista <i>ad hoc</i> de Periódico Qualis A	6		
5.6) Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico Qualis B e C	3		
6) CONSULTORIA OU PARECE	RISTA AD H	IOC	
Consultor ou parecerista ad hoc de			
instituições de fomento ou órgãos públicos	20		
7) PROJETOS DE PESQUISA	A OU DES	SENVOLVIMENTO TECN	OLÓGICO
CONCLUÍDOS, COM FINANCIA	MENTO		
7.1) Coordenador de projetos com	80		
fomento externo			
7.2) Colaborador de projetos com	50		
fomento externo			
7.3) Coordenador de projetos com fomento interno	40		
7.4) Colaborador de projetos com fomento interno	20		
7.5) Coordenador de projetos com	30		
bolsas PIBIC/PITIBI/PIBIC-EF na UEPA			
8) PARTICIPAÇÃO NA PÓS-GRA	ADUAÇÃO	DA UEPA	
8.1) Professor permanente em		1. Ensino em Saúde na Amazônia	
programa de pós-graduação Stricto	60		60
Sensu da UEPA			
8.3) Professor colaborador em			
programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	20		
8.5) Professor de curso de pós-			
1			





#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

graduação Lato Sensu gratuito da UEPA	10						
9) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL							
9.1) Coordenador de obra artístico-	20						
cultural							
9.2) Colaborador de obra artístico-	10						
cultural							
10) ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃ	O CONCL	UÍDA NA UEPA					
10.1) Orientação <b>concluída</b> de aluno de doutorado	80						
10.2) Coorientação <b>concluída</b> de	30						
aluno de doutorado	50						
10.3) Orientação <b>concluída</b> de aluno de mestrado	60	Canal SAE em foco     Livro de Avaliação Nutricional	120				
		para Atenção Básica					
10.4) Coorientação <b>concluída</b> de	20						
aluno de mestrado							
10.5) Supervisão <b>concluída</b> de Pós-	40						
Doutorado							
10.6) Orientação <b>concluída</b> de							
Trabalho de Conclusão de Curso de	15						
especialização/residência gratuita							
10.7) Orientação <b>concluída</b> de Pesquisa de PIBIC/PIBITI	30						
10.8) Orientação <b>concluída</b> de							
Trabalho de Conclusão de Curso de	5						
Graduação							
11) PRÊMIOS E TÍTULOS HONORÍFICOS							
11.1) Prêmio de mérito ou destaque	10						
científico							
11.2) Título Honorífico	5	1. Jubileu de Prata	5				
11.3) Elogio Funcional	2						
	AL GERAL		827				

Fone: (91) 3284-9570



## ANEXO C – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:		
Itens Avaliados no Projeto	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>01. Justificativa:</b> O projeto justifica como contribuirá para o crescimento da Universidade, da Área do Conhecimento Científico e da Sociedade?	Até 1,5	
Justificativa:		
<b>02.</b> Área do Conhecimento: O projeto está condizente com a Área/Subárea sinalizadas pelo orientador/proponente?  Justificativa:	Até 0,5	
03. Resumo Informativo: O resumo fornece de maneira concisa os elementos capazes de permitir o entendimento da proposta a ser avaliada (objetivos, aspectos metodológicos e resultados esperados)?  Justificativa:	Até 1,0	
<ul><li>04. Fundamentação: Utiliza referências, dados e informações atualizadas para fundamentar a proposta de pesquisa?</li><li>Justificativa:</li></ul>	Até 1,0	
<b>05. Objetivos:</b> Sintetiza, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto (objetivo geral) e indica os objetivos específicos a serem alcançados, de acordo com o tema/objeto de estudo?	Até 1,0	
Justificativa:		
<b>06. Metodologia:</b> É possível atingir os objetivos propostos com a metodologia descrita? Faz referência a necessidade de submissão ao Comitê de Ética e apresenta os riscos e benefícios, no caso de Pesquisas com seres humanos ou animais (caso se aplique)? Identifica a população alvo, amostra e local da pesquisa? São explicitados os procedimentos (protocolos), instrumentos da coleta e como serão analisados os dados?	Até 2,0	
Justificativa:		
<b>07. Resultados Esperados:</b> Descreve a relação dos resultados ou produtos que se espera obter após o término das atividades do projeto, incluindo as melhorias da qualificação dos alunos envolvidos na iniciação científica, assim como do Grupo de Pesquisa?	Até 1,0	





#### GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Justificativa:	
<b>08. Plano de Trabalho do Bolsista:</b> O plano de trabalho do bolsista descreve as atividades do bolsista, de acordo com a proposta da pesquisa e adequado à natureza da Iniciação Científica para o Ensino Médio (as atividades propostas são condizentes com os objetivos do projeto de pesquisa? as atividades são condizentes com as ações específicas para um bolsista de iniciação científica do Ensino Médio? O nível de dificuldade é adequado? Os pré-requisitos necessários para realização das atividades são exequíveis por um aluno de Ensino Médio?)	Até 2,0
Nome do Avaliador: TOTAL	10,0





## ANEXO D – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A DECISÃO DO EDITAL Nº 58/2024-UEPA

Eu,	, matrícula funcional n.º	,
orientador proponent	te junto ao processo de seleção do PROGRAMA INSTITUCION	JAL DE
BOLSAS DE INIC	CIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO	PIBIC-
EM/CNPq 2024, apr	resento recurso contrário à "lista preliminar de inscrições homol	ogadas"
ou ao "resultado prel	liminar". Os argumentos com os quais contesto a referida decisã	o são os
que seguem:		
Para fundamentar ess	sa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	
	Cidade, dia de mês de ano	
	Assinatura do orientador proponente	





#### ANEXO E – FICHA CADASTRAL DO ALUNO BOLSISTA – PIBIC-EM/CNPq

DADOS D	O BOLSI	STA				
Nome Com	pleto:					
E-mail:						
CPF:				RG:		
Naturalidad	Naturalidade:				e:	
Data de Nas	scimento:			Data de exped	dição:/	
Endereço R	esidencial	:				
CEP:	Cid	lade:	UF:	Fone:	E-mail:	
Escola/Cole	égio:					
Série:						
End:						
Bairro:				CEP:		
Assinatura	do bolsista	a:				
Belém,de	<del>.</del>		. de 2024.			
Assinatura d	o Aluno/B	olsista:				
Assinatura d	o Respons	ável:				
Assinatura d	o Orientad	lor proponen	te:			
Assinatura d	o Represe	ntante da Esc	cola/Colég	gio:		





### ANEXO E – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto

<b>DADOS DO</b>	) ORI	ENTA	DOR PRO	PONEN	TE					
Nome Com	pleto:									
CPF:										
Centro:				Departa	amei	nto:		Campus:		
Titulação:							Gran	Grande área:		
() Doutor							() Ciências da Vida			
() Mestre							() Ciências Exatas, da Terra e			
						Engenharias				
						() Ciências Humanas e Sociais,				
							Letra	as e Artes		
E-mail insti	tucior	nal:				Telefon	e:			
Endereço d	o Curi	ículo l	Lattes:							
Nome do G	rupo o	le Peso	juisa:							
Vínculo: (	) 1642	m ( )	rviaa lidam (	) into	nont					
Tipo de Bo		, ,		) integr	lanu					
DADOS SO										
Título do P										
	J									
DADOS DO			A SUBSTI	<b>ΓUTO</b> (n	ovo	bolsista)				
Nome Com	pleto:									
Centro:						rso:				
CPF:					RC					
Data de Na					Da	ta de expo	edição	:/		
Endereço R	Reside									
CEP:		Cidao	le:	UF	I	Fone:		E-mail:		
Assinatura	do bo	sista.		:						
CONCORD			COORDI	ENADOI	R DO	O PROJE	TO			
			devidos	~				orientar o Aluno/Bolsista		
Decialo	para	os	devidos	11118	que	conco	luo	orientar o Aluno/Bolsista junto ao PROGRAMA		
INSTITUC	IONA	L DE	BOLSAS I	DE INICI	AC	ÃO CIEN	TÍFIC	CA PARA O ENSINO MÉDIO		
PIBIC-EM/						. 10 0121				
TIBLE ENT	OI II 9				8/20	24-UEPA	a nari	tir de/		
		~rr`	IIO D		<b></b> 0		- P.	<u></u> -		
	I	Local/I	<b>D</b> ata				Assin	atura do orientador/proponente		

